ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA

CNPJ: 16.780.795/0001-38

RUA

C.E.P.: 88800-000 - Pescaria Brava - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2022 - PR

Processo Administrativo: 4/2022
Processo de Licitação: 4/2022

Data do Processo: 21/01/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços terceirizados de Agentes de Serviços Gerais (Limpeza e Serviços Gerais), para a Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 8 de Fevereiro de 2022, às 08:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 015/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 4/2022, Licitação nº. 2/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão sem a presença das empresas participantes da licitação. ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS, FORAM ANALISADOS OS DOCUMENTOS, SENDO QUE TODOS ESTAVAM DE ACORDO COM O QUE DETERMINAM OS ITENS DO EDITAL, PERGUNTADO AOS PRESENTES QUANTO DA INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO, MANIFESTOU-SE PELA EMPRESA TRIANGULO O SEU REPRESENTANTE, QUESTIONANDO SOBRE QUAL A CONVENÇÃO COLETIVA A SER UTILIZADA, SE A JÁ HOMOLOGADA PARA O PERÍODO 2022 OU SE A CCT DO PERÍODO 2021 QUE JA ESTA VENCIDA. MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECURSO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA COSTA OESTA, SOBRE A SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, QUE NO ENTENDIMENTO DA EMPRESA, NÃO ESTÃO SENDO SOLICITADOS NO EDITAL NO ITEM DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO OS DOCUMENTOS FALTANTES E QUE OS MESMOS DOCUMENTOS NÃO PORIAM SER

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- REABERTOS OS TRABALHOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, FOI APRESENTADA AOS PRESENTES, A DECISÃO REFERENTE AS MANIFESTAÇÕES FEITAS NA ULTIMA SESSÃO. CONSIDERANDO QUE O ITEM 4.4 DO EDITAL DE LICITAÇÃO, CONDICIONA A PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO, A APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES CONSTANTES NOS ITENS 4.4.1 A 4.4.8. E CONSIDERANDO QUE AS LICITANTES PROLINCON E COSTA OESTE ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, DEIXARAM DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES EXPRESSAMENTE EXIGIDAS NO INSTRUMENTO EDITALÍCIO, O PREGOEIRO DECIDIU POR NÃO CREDENCIAR OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PROLINCON E COSTA OESTE, POIS AS LICITANTES NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PREGÃO, EM RAZÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PREVISÃO EDITALÍCIA, A QUAL NÃO FORA QUESTIONADA OU IMPUGNADA NO PRAZO LEGAL. NESTE PONTO VALE DESTACAR O DISPOSTO NO ARTIGO 43º, § 3º DA LEI 8.666/93, O QUAL DISPÕE QUE "\$ 3º É FACULTADA À COMISSÃO OU AUTORIDADE SUPERIOS. EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINALMENTE DA PROPOSTA. COM RELAÇÃO AS MANIFESTAÇÕES REFERENTES AO PRAZO LEGAL DE ENTREGA DA GARANTIA DE PROPOSTA E AINDA TENDO EM CONTA QUE A MESMA FAZ PARTE DA FASE DE HABILITAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, O PREGOEITO NÃO VIU ÓBICE A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA GM SERVIÇOS, A QUAL PODERÁ APRESENTAR A GARANTIA NA FASE DE HABILITAÇÃO. VALE REGISTRAR QUE A DISPOSIÇÃO REFERENTE AO PRAZO DE ENTREGA DA GARANTIA DA PROPOSTA, APRESENTOU AMBIGUIDADE, PORTANTO, APLICO A INTERPRETAÇÃO DO EDITAL, MENOS RESTRITA A PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 3º DA LEI 8.666/93, OJETIVANDO A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. ATO CONTINUO, PASSOU-SE PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS, FORAM ANALISADOS OS DOCUMENTOS, SENDO QUE TODOS ESTAVAM DE ACORDO COM O QUE DETERMINAM OS ITENS DO EDITAL, PERGUNTADO AOS PRESENTES QUANTO DA INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO, MANIFESTOU-SE PELA EMPRESA TRIANGULO O SEU REPRESENTANTE, QUESTIONANDO SOBRE QUAL A CONVENÇÃO COLETIVA A SER UTILIZADA, SE A JÁ HOMOLOGADA PARA O PERÍODO 2022 OU SE A CCT DO PERÍODO 2021 QUE JA ESTA VENCIDA. MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECURSO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA COSTA OESTA, SOBRE A SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, QUE NO ENTENDIMENTO DA EMPRESA, NÃO ESTÃO SENDO SOLICITADOS NO EDITAL NO ITEM DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO OS DOCUMENTOS FALTANTES E QUE OS MESMOS DOCUMENTOS NÃO PORIAM SER DECLARADOS NA PROPRIA SESSÃO EM DETRIMENTO DE UMA AMPLA COMPETITIVIDADE E BUSCA PELO MENOR PREÇO. DIANTE DE TAIS FATOS, O PREGOEIRO SUSPENDEU A SESSÃO POR PRAZO INDETERMINADO PARA AVERIGUAÇÃO DO PROCESSO, SENDO QUE A NOVA DATA PARA A ABERTURA DA SESSÃO SERÁ INFORMADA ATRAVÉS DE EMAIL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ENCERROU-SE A PRESENTE REUNIÃO.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA

CNPJ: 16.780.795/0001-38

RUA

C.E.P.: 88800-000 - Pescaria Brava - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2022 - PR

Processo Administrativo: 4/2022
Processo de Licitação: 4/2022

Data do Processo: 21/01/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pescaria Brava, 8 de Fevereiro de 2022

COMISSÃO:

FABRICIO EUFRAZIO	Pregoeiro(a)
MATHEUS DE SOUZA VICENTI	DIRETOR EXECUTIVO DE SAÚDE
JAIME CORREA GUAREZI JUNIOR	DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO
FERNANDO RODRIGUES	CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CLEISON ALFREDO DE SOUZA	CHEFE DE SETOR

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PEDRO PAULO ALVES	Representante
ANA PAULA DE SOUSA DA COSTA	Representante
MATEUS DANDOLINI MOTTA	Representante
JOSÉ ANTÔNIO MATTOSO	Representante